



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 16/83

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E RUAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de Bairro BOA VISTA aos Loteamentos Maria Luiza e Jardim Boa Vista.

Art. 2º - As Ruas dos Loteamentos Maria Luiza e Jardim Boa Vista passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua nº 1 passará para Rua Dos Marfins
- Rua nº 2 passará para Rua Dos Cedros
- Rua nº 3 passará para Rua Dos Ipês
- Rua nº 4 passará para Rua Das Palmeiras
- Rua nº 5 passará para Rua Dos Angicos
- Rua nº 6 passará para Rua Das Perobas
- Rua nº 7 passará para Rua Das Cangeranas
- Rua nº 8 passará para Rua Dos Timburis
- Rua nº 9 passará para Rua Dos Louros

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
aos 10 de outubro de 1.983.


JOÃO CARNEIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 14-11-83

PÁGINA: 28